

**PORTARIA Nº. 002/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessado: **SANDRA SIRLEI PEREIRA BRITO (ESPOSA).**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A **PENSÃO POR MORTE** é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Sra. Sandra Sirlei Pereira Brito era Esposa do servidor falecido Élio Juvenal de Brito como prova documentos anexados ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Sr<sup>a</sup>. Sandra Sirlei Pereira Brito, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração do servidor na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 27 de março de 2023.

**MARCELO PERINELLI**  
Diretor Presidente